

Resolução

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PENALIDADE Nº 004/2026**

O Município de Vitória, considerando o que restou comprovado no Processo Administrativo nº 6963821/2025, TORNA PÚBLICA a aplicação da sanção de MULTA no montante de R\$ 2.312,00 (dois mil trezentos e doze reais) à empresa BRAVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 41.851.336/0001-45. Todos os recursos cabíveis na instância administrativa foram esgotados. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Controladoria Geral do Município. Contato pelo e-mail cgm.gitpc@vitoria.es.gov.br.

Vitória, 21 de janeiro de 2026
Caroline Marie Barbosa Pereira
Coordenadora de Integridade

Leis

LEI Nº 10.310**Declara de Utilidade Pública o "INSTITUTO UNIMED VITÓRIA - IUV".**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o "INSTITUTO UNIMED VITÓRIA - IUV", entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidade social, inscrita no CNPJ sob o nº 17.296.111/0001-90.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de janeiro de 2026
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
VITÓRIA

